

Público 10-01-2009	Periodicidade:	Diário	Temática:	Política
	Classe:	Informação Geral	Dimensão:	439 cm²
	Âmbito:	Nacional	Imagem:	S/Cor
	Tiragem:	75000	Página (s):	36/37

Ajuste directo não deverá passar o crivo de Bruxelas

Governo quer celeridade nas empreitadas, mas a Comissão Europeia estará atenta a possível violação da lei da concorrência

Luísa Pinto

● A intenção manifestada pelo Governo de alargar para 5,1 milhões de euros o limite dos valores das obras que podem ser adjudicadas pelo regime de ajuste directo colheu o entusiasmo das autarquias e das regiões autónomas - os municípios dos Açores apressaram-se ontem a dizer que

não aceitariam ficar excluídos desta medida. Mas fez tocar a rebate muitos sinos de preocupação em vários quadrantes - empresários da construção, juristas e ex-ministros, que lembram que pode estar em causa a violação do importante princípio da sã concorrência.

Numa altura em que o diploma se encontra em audição pública, João Amaral de Almeida, sócio da Sérvulo Correia e Associados, que redigiu o Código dos Contratos Públicos, alerta, mesmo, para a possibilidade de estes limites não passarem o crivo da legislação comunitária.

Ao PÚBLICO, Amaral de Almeida lembrou que durante as reuniões de preparação do novo Código, mantidas em Bruxelas, a Comissão Europeia já ficou bastante apreensiva com os limites que se preparavam para fixar em Portugal. "Apesar de as directivas comunitárias definirem

5

Os custos associados à construção de uma auto-estrada - que implique expropriações e uma intervenção profunda no terreno - são, em média, de 5 milhões de euros.

3,5

O concurso para a concepção e a construção do Museu do Douro, recentemente inaugurado na cidade da Régua, estava orçado em 3,5 milhões de euros.

4,2

O investimento para o Museu do Design e da Moda, em Lisboa, foi anunciado como não ultrapassando os 4,2 milhões de euros.

um limite máximo - que se situa nos 5,2 milhões de euros - e só exigirem concursos públicos acima desses limites, também é verdade que não se desinteressam completamente do que Estados-membros fazem abaixo dele. E a comissão entende que o concurso público deve ser a regra, e o ajuste directo só deve ser utilizado em casos de excepção", referiu.

Em causa pode estar a violação do princípio da livre concorrência, em

áreas que costumam ser muito competitivas tanto a nível nacional, como a nível comunitário. E a execução de obras de dois e três milhões de euros já é um mercado muito interessante para as empresas internacionais.

Amaral de Almeida "desconfia" que a intenção do Governo é a de poder distribuir mercado, prestando apoios concretos a empresas que possam estar em dificuldade. "Mas estará a tentar o desiderato de relançar a economia, em prejuízo de um

desiderato também muito importante, que é a concorrência", exortou.

O argumento de que é necessário dispensar concursos públicos para que as obras avancem no terreno de imediato também não colhe neste jurista. Amaral de Almeida lembra que recebeu do executivo o mandato expresso de tornar o concurso público o mais simples possível. "O concurso público que está no CCP é muito mais ágil do que era antes. As pessoas, se calhar, não estão roti-

nadas nele, e esquecem-se que estão a poupar apenas um mês ou dois. Mas, ao menos, permite a concorrência...", defendeu.

São também as questões de concorrência que levam o presidente da AICCOPN, uma das maiores associações de empresas de construção do país, a manifestar-se contra a ideia de alargar limites de valores, lembrando que é preferível encurtar prazos de procedimentos.

"Depois de sete anos de crise, é

muito importante para o sector e para o país dar início às obras anunciadas. Mas as medidas a tomar nunca deverão conduzir ao aumento da discricionariedade na escolha do adjudicatário", argumentou Reis Campos.

Este dirigente associativo, que é também presidente da Federação da Construção, condena o facto de as câmaras terem vindo publicamente aplaudir a medida, como se fosse ela

Público 10-01-2009	Periodicidade:	Diário	Temática:	Política
	Classe:	Informação Geral	Dimensão:	439 cm²
	Âmbito:	Nacional	Imagem:	S/Cor
	Tiragem:	75000	Página (s):	36/37

que a permitir-lhes avançar a obra de imediato. “O que é preciso é ter dinheiro para pagar a obra, e não ter facilidades para entregá-la à empresa que decidam convidar. Se já têm dinheiro, que lancem o concurso, que as empresas lá estarão para responder”, afirmou.

Redução de prazos

Também o presidente da Parque Escolar, a empresa pública criada pelo Estado para proceder à modernização das infra-estruturas educativas, Sintra Nunes, afirmou ao PÚBLICO que a medida mais importante tomada pelo Governo para agilizar os procedimentos de contratação não era

multiplicar de um para cinco milhões o limite permitido para os ajustes directos. Até porque o valor médio de intervenção por escola, nas quase 200 que vão ser intervenionadas nos próximos dois anos, ronda os 7,5 milhões de euros. A medida tomada pelo Governo e que a Parque Escolar mais aplaude - tal como Reis Campos

- é a redução global dos prazos dos procedimentos relativos a concursos limitados por prévia qualificação.

“Achamos que dez dias é suficiente para que as empresas se qualifiquem para participar num concurso”, afirmou Sintra Nunes, lembrando que o Governo encurtou em 40 dias os prazos que estavam definidos na lei.

Novo regime de contratação comporta riscos



Público	Periodicidade:	Diário	Temática:	Política
	Classe:	Informação Geral	Dimensão:	439 cm²
	Âmbito:	Nacional	Imagem:	S/Cor
	Tiragem:	75000	Página (s):	36/37
10-01-2009				



O que é o ajuste directo?

O ajuste directo é um procedimento através do qual uma câmara, uma empresa pública ou qualquer organismo do Estado convida directamente uma ou várias entidades à sua escolha a apresentar uma proposta. O Código dos Contratos Públicos (CCP, que entrou em vigor há meio ano, não estabelece limites máximos ou mínimos de entidades a convidar, apenas obriga à publicitação do ajuste, bem como à sua publicitação (ver texto ao lado).

Quais são os limites definidos pela lei?

O Código dos Contratos Públicos alargou, de forma generosa, os limites dos valores do ajuste directo. Antes da entrada em vigor do CCP, todas as obras superiores a 25 mil euros só poderiam ser adjudicadas depois de lançado um concurso público. Desde o dia 30 de Julho que o ajuste directo passou a ser permitido para a formação de contratos de empreitadas de obras públicas de valor inferior a 150 mil euros e

contratos de aquisições de bens e serviços de valor inferior a 75 mil euros. Mas a estes limites foram ainda criadas excepções para o sector empresarial do Estado. Ou seja, uma câmara estava limitada aos 150 mil euros; mas uma empresa municipal poderia fazer ajustes directos até ao milhão de euros.

Que alterações está a preparar o Governo?

A 30 de Dezembro, o Conselho de Ministros aprovou um decreto-lei que cria medidas excepcionais para vigorar durante dois anos, ampliando os limites aos valores de ajuste directos para 5,1 milhões de euros. Ou seja, as câmaras municipais viram o limite multiplicado 33 vezes; as empresas públicas viram o limite ampliado cinco vezes. O limites para a aquisição ou locação de bens móveis e aquisição de serviços por ajuste directo aumentou duas vezes e meia, para os 206 mil. A medida foi justificada com a necessidade de agilizar os procedimentos nas áreas consideradas como

merecedoras de investimento prioritário para relançar a economia: modernização das escolas, energia sustentável, infra-estruturas tecnológicas. Ou seja, desde que fosse nestas áreas, sem que se saiba se se trata de medidas que *abrange também* contratos instrumentais, como assessorias e serviços. Entretanto, decidiu alargar ainda mais estas excepções às câmaras municipais e regiões autónomas, ampliando as áreas de intervenção em que estas podem fazer adjudicações sem lançar concurso públicos. As obras de reabilitação urbana era uma das áreas mencionadas na proposta que está agora em consulta.

O argumento da poupança de tempo justifica a medida?

Os prazos do concurso público já não são os mesmos que estavam em vigor há seis meses. O novo CCP tornou o acto simples e ágil, pelo que a dispensa de concurso público fará poupar cerca de dois meses ao procedimento.